

# Conselho Nacional de Justiça

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 059/2008

(Processo n.º 329.443)

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG n.º 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça XV de Novembro, n.º 02, 3º Andar, Sala 313, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.010-010, tel.: (21) 3133-7365, CNPJ 28.538.734/0001-48, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **José Carlos Schmidt Murta Ribeiro**, RG n.º 1.566.814 IFP e CPF n.º 033.258.737-15, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

D



# Conselho Nacional de Justiça

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$14.058,00 (quatorze mil e cinquenta e oito reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2008.

Pelo **DOADOR**

  
**Alvaro Ciarlini**  
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

  
**José Carlos Schmidt Murta Ribeiro**  
Presidente



*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 059/2008**  
(Processo n.º 329.443)

<b>Equipamentos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
No-breaks 700 VA	Marca Microsol	71	R\$ 198,00	R\$ 14.058,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 14.058,00</b>



# *Conselho Nacional de Justiça*

## **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS**

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 059/2008, bem como na nota fiscal:

- 71 No-breaks 700 VA da marca Microsol, ao valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

O presente termo é firmado em 2 (duas ) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

---

Local e data

---

Assinatura do recebedor/identificação funcional

